PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº1175/00 **EM 25 DE ABRIL DE 2000**

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir de José Grosso Ledesma e Maria Célia Grosso Paladino, uma parte do imóvel denominado de Fazenda Saladeiro, e dá outras providências.

MYRIAM CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de José Grosso Ledesma e Maria Grosso Paladino, uma parte do imóvel denominado de Fazenda Saladeiro, imóvel este matriculado sob os n°s 700 e 701, as fls. 01 do livro n°2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho, divididas em duas áreas a saber:

a) Área I, com 2,00 ha (dois hectare) devidamente descrita e individualizada conforme memorial descritivo e plantas constantes dos anexos I e II, respectivamente;
b) Área II, com 4,00 ha (quatro hectares) devidamente descrita e individualizada conforme memorial descritivo e planta constantes dos anexos III e IV, respectivamente.

Art. 2° - As áreas de terras citadas no artigo anterior, estão avaliados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Certidões anexas.

Art. 3° - O pagamento do preço avaliado e estipulado no art. 2°, será feito mediante isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente a área de terras remanescentes do imóvel denominado Fazenda Saladeiro, retro citado, durante um período de 05 (cinco) anos, a partir do exercício do ano de 2.001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de abril de 2.000

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal –

Av. Laranjeiras, 396 – CEP. 79280-000
PABX: (067) 287-1177 / FAX: 287-1338

MEMORIAL DESCRITIVO

- **ESPÉCIE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**
- **LOCAL: AREA URBANA**
  PORTO MURTINHO – MS.
- **PROPRIETÁRIO: JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO**
- **AÉREA: 4.0000 Ha (Quatro hectares)**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

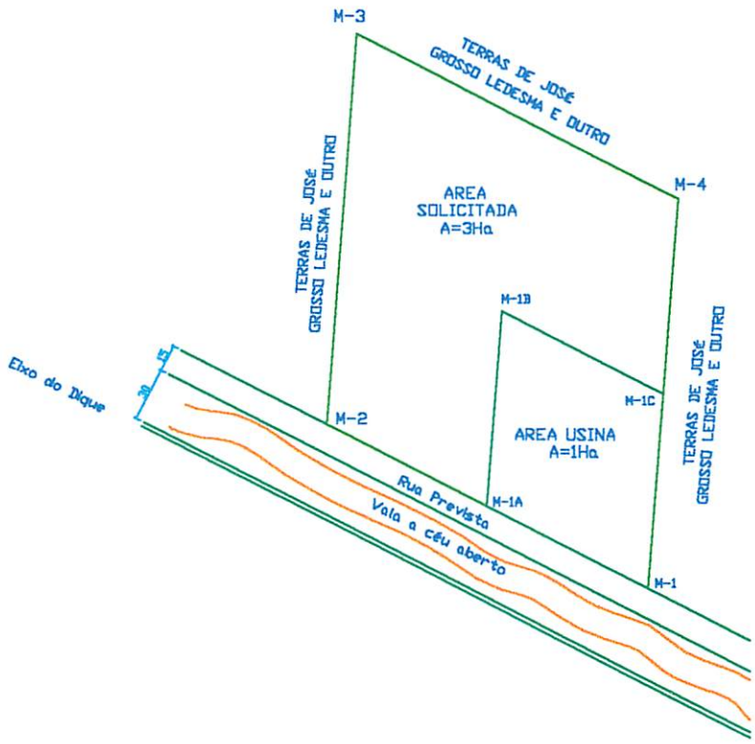
Inicia no marco m-1 que se encontra cravado na divisa de terras de José Grosso Ledesma e Outro e a 45,00m da margem do Dique de Proteção, daí segue até o m-2 com Az. mag. de 17°11'17" e Dist. de 200,0000m, daí deflete a direita e segue até o m-3 com Az. mag. de 184°25'00" e Dist. de 216,9068m, daí deflete a direita e segue até o m-4 com Az. mag. de 297°11'17" e Dist. de 200,00m, daí deflete a direita segue até o m-1, início do Levantamento, com Az. mag. de 04°25'00" e Dist. De 216,9068m, e consequentemente o fechamento.

CONFRONTAÇÕES

- **NORTE: TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO**
- **SUL: VALA A CÉU ABERTO E FAIXA DE DOMÍNIO DO DIQUE DE PROTEÇÃO**
- **LESTE: TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO**
- **OESTE: TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO**

PORTO MURTINHO, 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Andréia Castro de Souza
Eng. Civil CREA 6491/D
Assessora Técnica



AREA SOLICITADA		
Nº	DISTAN(m)	AZIMUTE
1	200,0000	117°11'17"
2	216,9068	184°25'00"
3	200,0000	297°11'17"
4	216,9068	4°25'00"

AREA USINA		
Nº	DISTAN(m)	AZIMUTE
1	100,0000	117°11'17"
1A	108,4534	184°25'00"
1B	100,0000	297°11'17"
1C	108,4534	4°25'00"

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

LOCAL
AREA URBANA
PORTO MURTINHO – MS

AREA
4.0000 Ha

DATA
12/11/1999

PROPRIETÁRIO
JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO

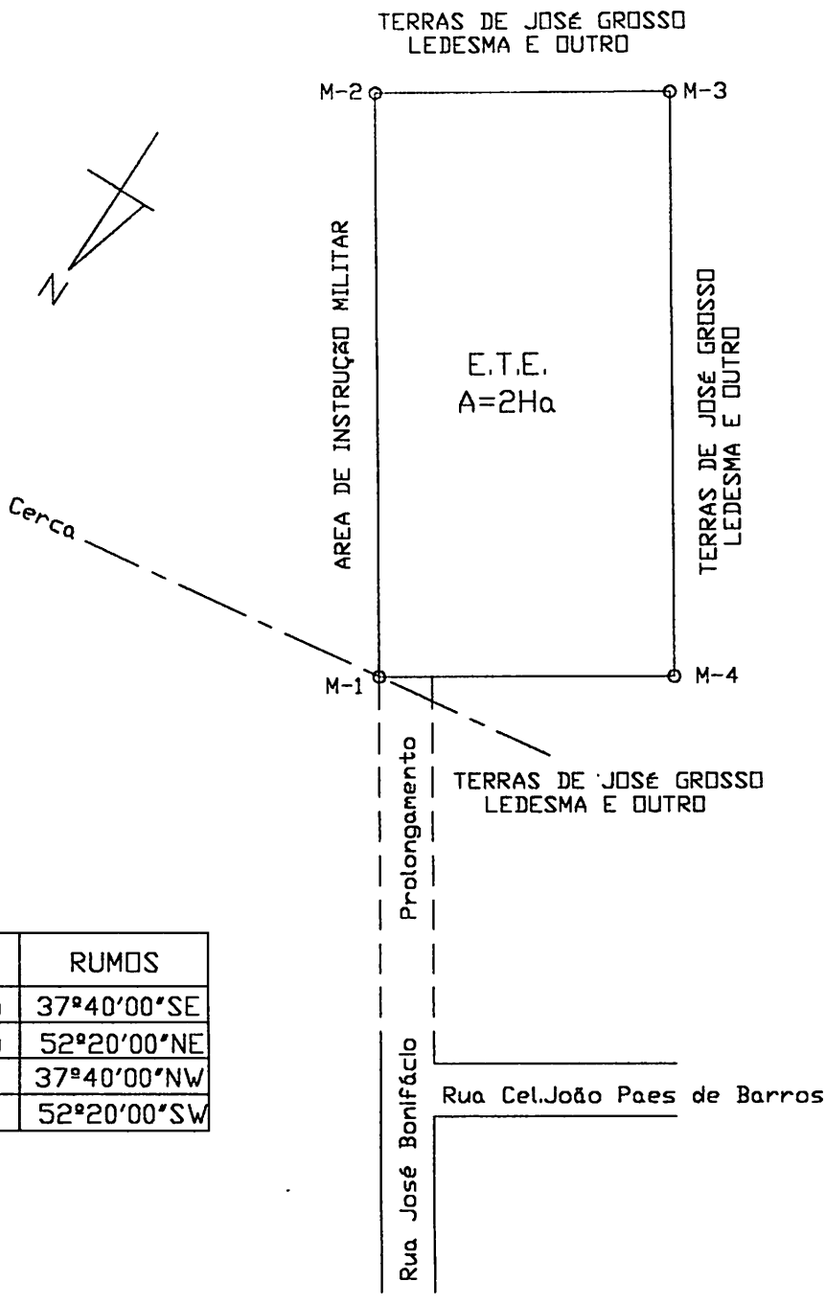
APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL

Andréia Castro de Souza
Eng. Civil CREA 6491/D
Assessora Técnica

ESC 1/400

A.R.T.



Nº	DIST.	RUMOS
1	200.00m	37º40'00"SE
2	100.00m	52º20'00"NE
3	200.00m	37º40'00"NW
4	100.00m	52º20'00"SW

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

LOCAL

AREA URBANA
PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO
PORTO MURTINHO – MS

AREA
2.0000 Ha

DATA
29/01/2000

PROPRIETÁRIO
JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO

APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL

Andréia Castro de Souza
Eng. Civil CREA 6491/D
Assessora Técnica

ESC 1/250

A.R.T.